LEI Nº 3.722, DE 12 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ANÁPOLIS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ANÁPOLIS,** inscrita no CNPJ sob o número 02.790.681/0001-64, organizada em 01 de março de 1943, com endereço nesta cidade na rua Quintino Bocaiuva, nº 1.071, centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 12 de maio de 2014

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/MARIA GELI SANCHES/015/2014